

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - N°. 3968 - NATAL/RN-SEXTA-FEIRA 28 DE DEZEMBRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 6.867 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Lei Municipal nº 6.827, de 28 de junho de 2018, que trata da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 3° do artigo 1° da Lei Municipal n° 6.827, de 28 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°.

§ 3°. O limite máximo mensal para a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e, a partir do mês de abril de 2019, será de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), desde que demonstrada a disponibilidade financeira e orçamentária, vedada a acumulação de um mês para os subsequentes."

Art. 2°. Acrescenta o inciso XIII e altera os incisos II, VI, XI e XII do artigo 2° da Lei Municipal n° 6.827 de 28 de junho de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

II - extração de cópias reprográficas, digitais, encadernação e serviços gráficos, com exceção do material publicitário de divulgação da atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

VI - expedição de cartas, telegramas, documentos e similares, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

XI - contratação de pessoa jurídica e excepcionalmente pessoa física prestadora de consultoria jurídica, contábil, de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício de mandato parlamentar, tais como pesquisas, pareceres, trabalhos técnicos, jurídicos e de auditoria, até o limite inacumulável de 60% (sessenta por cento) do total da CEAPM;

XII — contratação de pessoa jurídica e excepcionalmente pessoa física prestadora de serviço de assessoria na área de comunicação e confecção de material para divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições, até o limite inacumulável de 40% (quarenta por cento) do total da CEAPM;

XIII – confecção de comenda, medalha, placa, diploma, no modelo aprovado em ato próprio do Poder Legislativo, para uso nas sessões solenes promovidas na Câmara Municipal de Natal, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM.'

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 27 de dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 11.658, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 11.300.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 028514/2018-79, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de dezembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 11.300.000,00 (onze milhões, e trezentos mil reais), para reforço de dotações

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme parecer da Contadoria Geral do Município/CGM, e anulação de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, discriminada no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

...... R\$ 5.997.000.00 IPTU - Principal - Próprio

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires Franca Secretária Municipal de Administração

orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.796.000,00 para

DECRETO Nº 11.659, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 038207/2018-04, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2018

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.796.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,

Adendo I (Incorpora	cão)	Uni	nentária: 24.10	
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.122.001.2-088	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			8.400.000,0
		3.3.90.47	100000	8.400.000,0
28.272.001.2-079	Encargos Sociais da PMN			2.900.000,
	J	3.1.90.13	100000	2.900.000,
ΓΟΤΑL				11.300.000,
Adendo II (Redução)		Uni	dade Orçar	mentária: 23.1
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.012.2-527	Fortalecimento das Ações de Operação de Transporte			500.000,
	'	3.3.90.30	100000	125.000,
		3.3.90.36	100000	10.000,
		3.3.90.37	100000	112.000,
		3.3.90.39	100000	223.000,
		3.3.90.47	100000	20.000,
		3.3.90.93	100000	10.000,
SUBTOTAL		51515 5155		500.000,
Adendo II (Redução)		Uni	dade Orcar	mentária: 24.1
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	Manutenção dos Serviços de Informática	rvatur cza	Tonic	490.000,
01.121.001.2-372	manuterição dos sei viços de iniormática	3.3.90.39	100000	490.000,
04 122 001 2 567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD	3.3.30.33	100000	380.000,
04.122.001.2-307	inaliutelição e Fulicionamento da ScinAD	3.3.50.39	100000	11.000,
		3.3.90.33	100000	50.000,
		3.3.90.36	100000	
			100000	30.000,
		3.3.90.39		147.000,
			100000	919,
		3.3.90.92	100000	2.054,
04.422.040.4.660	L L ~ L D L M L : ~	4.4.90.52	100000	139.027,
04.122.010.1-669	Implantação do Programa de Modernização	2 2 00 20	100000	119.000,
		3.3.90.30	100000	29.000,
		3.3.90.39	100000	40.000,
04.400.040.0.504	C D(III	4.4.90.52	100000	50.000,
04.122.010.2-561	Concurso Público	2 2 2 2 2 2	400000	1.066.000,
		3.3.90.39	100000	1.065.100,
		3.3.90.93	100000	900,
04.126.010.1-034	Adequação dos Equipamentos de Informática			130.000,
		3.3.90.30	100000	50.000,
		3.3.90.39	100000	80.000,
04.126.010.2-555	Aquisição de Licenças de Softwares			250.000,
		3.3.90.30	100000	50.000,
		3.3.90.39	100000	100.000,
		4.4.90.52	100000	100.000,
SUBTOTAL				2.435.000,
Adendo II (Redução)		Uni	dade Orçar	mentária: 27.1
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-724	Serviço de Energia Elétrica, Água, Telecomunicações			368.000,
		3.3.90.92	100000	368.000,
SUBTOTAL				368.000,
Adendo II (Redução)		Uni	dade Orçar	mentária: 99.0
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
99.999.999.2-999	Reserva de Contingência			2.000.000,
		9.9.99.99	100000	2.000.000,
SUBTOTAL				2.000.000,
TOTAL				5.303.000,

anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires Franca

Secretária Municipal de Administração

Secretária Municip	oal de Administração					
Adendo I (Incorpora	ação)			Un	idade Or	çamentária: 15.101
Código	Especificação		Natureza	ì	Fonte	Valor
12.122.001.2-177	Manutenção e Funcionamento da SI	ME				170.000,00
			3.1.90.13	3	100000	170.000,00
12.361.001.2-178	Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	do				587.000,00
			3.1.90.04	4	100000	250.000,00
			3.1.90.13	3	100000	337.000,00
12.365.001.2-921	Manutenção da Educação Infant CRECHE	il -				462.000,00
			3.1.90.04	4	100000	125.000,00
			3.1.90.13	3	100000	337.000,00
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil - l Escolar	Pré-				462.000,00
			3.1.90.04	4	100000	125.000,00
			3.1.90.13	3	100000	337.000,00
SUBTOTAL						1.681.000,00
Adendo II (Incorpor	ação)			Un	idade Or	çamentária: 15.149
Código	Especificação		Natureza	ì	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental					115.000,00
			4.4.90.52	2	105800	115.000,00
SUBTOTAL						115.000,00
TOTAL						1.796.000,00
Adendo II (Redução)			Un	idade Or	camentária: 15.101
Código	Especificação		Natureza	a	Fonte	Valor
12.360.002.2-199	Implementação da Rede de Leitore	es		T		1.000.000,00
			4.4.90.5	2	100000	1.000.000,00
12.361.002.1-143	Construção, Reforma e Ampliação Escolas de Ensino Fundamental	o de				681.000,00
			4.4.90.39	9	100000	681.000,00
SUBTOTAL				\Box		1.681.000,00
Adendo II (Redução)			Un	idade Or	çamentária: 15.149
Código	Especificação	N	atureza	П	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental					115.000,00
		3.	3.90.39	1	05800	115.000,00
SUBTOTAL						115.000,00
	1			$\overline{}$		

DECRETO Nº 11.660, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 11.000.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no 5° da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 036285/2018-66, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária específicada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2° - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme parecer da Contadoria Geral do Município/CGM, e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1° do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU — Principal - Próprio	R\$	6.442.736,00
IPTU — Multas e Juros - Próprio	R\$	1.900.000,00
	R\$	8.342.736.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

TOTAL

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

	ai de Hammisti ação			
Adendo I (Incorpora		Unidade Or	çamentária: 20.149	
Código	Especificação Natureza Fonte		Fonte	Valor
10.302.003.2-442	003.2-442 Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de			11.000.000,00
	Média e Alta Complexidade do SUS	3.3.90.39	100000	11.000.000,00
TOTAL				11.000.000,00
Adendo II (Redução		Unidade Orç	amentária : 22.101	
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-456	Administração de Recursos Humanos			416.026,00

	·			
		3.1.90.11	100000	416.026,00
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			1.783.538,00
		4.4.90.51	100000	1.783.538,00
SUBTOTAL				2.199.564,00
Adendo II (Redução)		Unidade Or	çamentária: 31.101
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.004.1-651	Implementação do Projeto Nossa Orla			35.000,00
		3.3.90.39	100000	35.000,00
23.695.013.1-634	Planejamento do Desenvolvimento do Turismo			150.000,00
		3.3.90.39	100000	150.000,00
23.695.013.1-647	Implementação e Manutenção de CATS - CEN			80.000,00
		3.3.90.39	100000	80.000,00
23.695.013.2-642	Fomentar o Turismo de Eventos			92.700,00
		3.3.90.32	100000	10.000,00
		3.3.90.39	100000	82.700,00
SUBTOTAL				357.700,00
Adendo II (Redução)		Unidade Or	çamentária: 31.148
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.013.2-639	Fortalecimento do Fundo Municipal do Turismo			100.000,00
		4.4.90.39	100000	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL				2.657.264,00

DECRETO Nº 11.661, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 40.100.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.757 de 29 de dezembro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 025745/2018-21, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de outubro de 2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 40.100.000,00 (quarenta milhões, e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme parecer da Contadoria Geral do Município/CGM, e anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, discriminadas no Adendo II, deste Decreto, de acordo com os itens II e III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

IPTU — Multas e Juros - Próprio	R\$ 2.000.000,00
Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	R\$ 2.700.000,00
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização	R\$ 2.400.000,00
Cota-Parte do FPM — Parcela Extra	R\$ 6.900.000,00
Outras Restituições	R\$ 800.000,00
Multas por Auto de Infração	R\$ 2.800.000,00
Outros Serviços — Dívida Ativa - Multas e Juros	R\$ <u>8.100.000,00</u>
	R\$ 25 700 000 00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 27 de dezembro de 2018.

Álvaro Costa Dias

refeito

1.796.000.00

Adamires França

Adendo I (Incorpora	ção)	Unidade Orçamentária: 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas			40.100.000,00
		3.1.90.01	100000	40.100.000,00
TOTAL				40.100.000,00
Adendo II (Redução)		ı	Unidade Orça	amentária : 20.149
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			14.100.000,00
		3.1.90.04	100000	1.090.000,00
		3.1.90.09	100000	5.000,00
		3.1.90.11	100000	10.500.000,00
		3.1.90.16	100000	140.000,00
		3.1.90.92	100000	1.575.000,00
		3.1.90.94	100000	790.000,00
SUBTOTAL				14.100.000,00
Adendo II (Redução)			Unidade Orç	amentária: 18.148
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.013.2-363	Estímulo ao Empreendedorismo e à Economia Solidária			300.000,00
		3.3.90.32	100000	300.000,00
SUBTOTAL				300.000,00
TOTAL				14.400.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 — Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 028514/2018-79, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração SEMAD;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana STTU;
- Secretaria Municipal de Tributação SEMUT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 27 de dezembro de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.658						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	24.101	24.101	23.101	24.101	24.101	27.101
Orçamentária	SEMAD	SEMAD	STTU	SEMAD	SEMAD	SEMUT
Anexo	II — Pessoal e Encargos Sociais	III — Encargos Gerais	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I — Manutenção	IV — Projetos	VIII - Serviços de Energia, Água e Telecomunicações
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000	100000
Meses						
Dezembro	2.900.000,00	8.400.000,00	500.000,00	489.000,00	1.065.000,00	368.000,00
Indisponível				381.000,00	500.000,00	
Subtotal	2.900.000,00	8.400.000,00	500.000,00	870.000,00	1.565.000,00	368.000,00
Total		11.300.000,00				3.303.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 — Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº Processo nº 038270/2018-04, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 27 de dezembro de 2018, RESCILVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Educação - SME

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 27 de dezembro de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.659			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	15.101	15.101	15.101
Orçamentária	SME	SME	
Anexo	II — Pessoal e Encargos Sociais	IV - Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000
Meses			
Dezembro	1.681.000,00		1.000.000,00
Indisponível		681.000,00	
Subtotal	1.681.000,00	681.000,00	1.000.000,00
Total	1.681.000,00		1.681.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 — Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 036285/2018-66, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de dezembro de 2018,

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Saúde FMS;
- Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura SEMOV;
- Secretaria Municipal de Turismo SETUR;

- Fundo Municipal de Turismo — FUNATUR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 27 de dezembro de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.660						
Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
Unidade	20.149	22.101	22.101	31.101	31.101	31.148
Orçamentária	FMS	SEMOV	SEMOV	SETUR	SETUR	FUNATUR
Anexo	VII - Atividades de	I — Manutenção	II — Pessoal e	IV — Projetos	VII - Atividades de	VII - Atividades de
Ariexo	Ações Finalísticas		Encargos Sociais		Ações Finalísticas	Ações Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000	100000	100000	100000
Meses						
Dezembro	11.000.000,00	30.000,00	416.026,00			
Indisponível		1.753.538,00		265.000,00	92.700,00	100.000,00
Subtotal	11.000.000,00	1.783.538,00	416.026,00	265.000,00	92.700,00	100.000,00
Total	11.000.000,00					2.657.264,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.455, de 22 de janeiro de 2018 — Programação Financeira 2018, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 025745/2018-21, aprovado em Reunião do "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de outubro de 2018, RFSOI VEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira — 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- -Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal NATALPREV;
- Fundo Municipal de Saúde FMS;
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico FUMDEC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal. 27 de dezembro de 2018.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-11.661			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	24.220	20.149	18.148
Orçamentária	NATALPREV	FMS	FUMDEC
Anexo	II — Pessoal e Encargos	II — Pessoal e Encargos	VII - Atividades de Ações
Allexo	Sociais	Sociais	Finalísticas
Fonte	100000	100000	100000
Meses			
Dezembro	40.100.000,00	14.100.000,00	300.000,00
Indisponível			
Subtotal	40.100.000,00	14.100.000,00	300.000,00
Total	40.100.000,00		14.400.000,00

PORTARIA Nº. 2567/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 818/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ALBERFRAN CÂMARA GRILO, matrícula nº 12.209-2, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Segurança, símbolo DGA, para responder, interinamente, pelo cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social-SEMDES Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2566/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 574/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar PEDRO JORGE COSTA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 2565/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 573/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1°. Nomear JOSÉ DE RIBAMAR DE AGUIAR JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pela Lei Complementar nº. 155, de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2564/2018-A.P., DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 573/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOSEILDA BARBOSA DUARTE LOPES, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2553/2018-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo n° 0826659-57.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação da Gratificação de Atividade Fazendária - GAF, à servidora MARLI ALICE DA CUNHA, matrícula nº. 08.697-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2519/2018-A.P., DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 4279/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0833231-29.2016.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6°, da Lei Complementar nº, 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL			
PAULA FRANCINETE BESSA DE M. SOARES	00.261-5	A - V	A - VII			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2440/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 024835/2018-02,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA SHIRLEY DA SILVA, matrícula $\check{n^o}$. 46.446-5, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2384/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 1066/2018 - SME/SME,

Art. 1º - Suspender, a pedido, as férias-prêmio concedida a servidora MARIA ROSANE ROQUE DOS SANTOS, matrícula nº. 09.311-4, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da portaria nº. 1284/2018-A.P., de 21 de Setembro de 2019, publicada no dia 19 de Novembro de 2018 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos à 19 de Novembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2490/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 32302/2018-96,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ESTER DE MORAIS FERREIRA, matrícula nº. 14.687-1, ocupante do cargo de Professor, NE1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (1996/2001 e 2001/2006), pelo período de 06 (seis) meses.

Àrt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2489/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 24815/2018-23,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSYAUREA FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº. 43.359-4, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2012/2017), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2488/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 27525/2018-31,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AILTON SOARES DA SILVA, matrícula nº. 09.477-3, ocupante do cargo de Professor, N2-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (1993/1998), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Ésta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2487/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 25918/2018-19, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA LUCIA TIMOTIO DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº. 31.995-3, ocupante do cargo de Professor, N1-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2004/2009 e 2009/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Árt. 2º - Està Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2486/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 25917/2018-66,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA LUCIA TIMOTIO DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº. 61.965-5, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Árt. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 2485/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 24620/2018-83, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ELIZETE VASCONCELOS ARANTES FILHA, matrícula nº. 46.623-9, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2484/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 21230/2018-51, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANDRÉIA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 49.217-5, ocupante do cargo de Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2483/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 27968/2018-22, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOAUEIKA THEODESIA N. DO NASCIMENTO SANTIAGO, matrícula nº. 44.748-0, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2482/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 25896/2018-89,

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ALZENIR ARAÚJO DA CUNHA, matrícula nº. 08.817-0, ocupante do cargo de Professor, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2002/2007), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2481/2018-A.P., DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n° . 23476/2018-68, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora HELENA MARTA LOPES DE SANTANA, matrícula nº. 14.754-1, ocupante do cargo de Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º e 3º quinquênio (2001/2006 e 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA №. 1650/2018-A.P., DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 017418/2018-03, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS LIMA, matrícula nº. 017418/2018-03, GNM, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 03 (três) meses restantes não gozados do 1° decênio (1984/1994), devendo ser retirado o JETON.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de julho à 13 de outubro de 2018*.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 16.11.2018

PORTARIA Nº. 2388/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 030511/2017-14, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JARDÊNIA DE ARAÚJO E SILVA, matrícula nº. 48.300-1, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2337/2018-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006146/2018-16, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS JOSÉ MARINHO MAIA, matrícula nº. 08.998-2, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e a GMAM.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2336/2018-A.P., DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 024884/2018-37,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora TÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº. 08.998-2, Técnica em Saneamento, Classe I, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 Janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2311/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028547/2017-38, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOEL GOMES GONZAGA, matrícula n°. 06.002-0, GNM, Padrão B, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1° decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser excluído o Auxílio Transporte Natal e o Auxílio Transporte Parnamirim 2.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 2308/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 031147/2018-91, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA RÊGO, matrícula nº. 06.026-7, ATM, Padrão A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3° decênio (2001/2011), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a Indenização Transporte e Cota Parte Multa no período de gozo.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2305/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 017818/2018-19, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JEAN CARLOS BEZERRA, matrícula nº. 44.134-1, Enfermeiro, Classe 1 Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, para serem gozados em 02 (dois) períodos de três meses, sendo o primeiro de Janeiro/2019 e o segundo de Maio/2019 a Julho/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2304/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006910/2018-45, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DAS NEVES COUTINHO LYRA DA COSTA, matrícula nº. 44.137-6, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2302/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028044/2018-43, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JUCIENE SIMEIA DA SILVA, matrícula nº. 46.427-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2301/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 024809/2018-76,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GEIZE MORAIS FURTADO, matrícula n°. 12.918-6, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1993/2003), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2296/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 18021/2018-21, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KÁTIA ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula n°. 07.211-7, GNS, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2289/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 25653/2018-41, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora NADIA KALLINY JOAQUIM S. ALVES, matrícula nº. 45.835-0, ocupante do cargo de Professor, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirada a Carga Suplementar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2288/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 16249/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RACKEL DAMASCENO BELARMINO TORRES, matrícula nº. 45.835-0, Educador Infantil, MAG-B002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2287/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 28467/2018-63, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA GONÇALVES PINHEIRO, matrícula n°. 09.357-2, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2285/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 14258/2018-32, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MÁRCIA BARBOSA DE LIMA, matrícula nº. 14.273-5, Nutricionista, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, para gozar em 02 (dois) períodos o 1º a partir de 02 de janeiro de 2019 e o 2º em 02 de janeiro de 2020.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

PORTARIA Nº. 2284/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 13081/2018-57, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DA CONCEIÇAO DA SILVA, matrícula nº. 09.714-4, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2255/2018-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 017316/2018-80, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCELINO MIRANDA DE FRANÇA, matrícula nº. 07.024-6, GNM, Padrão A, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 1° decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses, excluindo o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2442/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 022889/2018-25, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAIMUNDA DA ANUNCIAÇÃO PRAXEDES, matrícula nº. 09.527-3, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2439/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 014135/2018-00, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA GORETTI FERNANDES DA SILVA, matrícula nº. 06.301-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2432/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 025915/2018-77, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LADJANE DE SOUSA LIMA XAVIER, matrícula nº. 09.363-7, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2° decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2396/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 006903/2018-43, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA, matrícula n°. 45.815-5, Tecnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, para ser gozado em dois períodos de três meses, sendo o primeiro a partir de 02 de Janeiro de 2019 e o segundo a partir de 01 de Julho de 2019, devendo ser retirado o Auxílio Transporte. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2395/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028343/2018-88, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora SAYONARA MIRANDA ALBURQUERQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 41.640-1, Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2006/2011), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2391/2018-A.P., DE 03 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 030256/2018-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LEILIANE MACEDO CABRAL, matrícula nº. 49.459-3, Professora, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2387/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019288/2018-35, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora DULCE MIGUEL DE CARVALHO, matrícula nº. 08.488-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2385/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021827/2018-04, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 32.043-9, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 2383/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009513/2018-25, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LUCIANA GONÇALVES SOARES, matrícula nº. 08.991-5, FARMACÊEUTICO, Classe 1 Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2382/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 031077/2018-71, RESOI VE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JAIRO NEPOMUCENO COIMBRA DA SILVA, matrícula nº. 47.011-2, GASG, Padrão B, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2381/2018-A.P., DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 029398/2018-13, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LENICE MARIA DE BARROS LINS, matrícula nº. 08.794-7, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2° decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2306/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 020791/2018-33, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MANOEL GUEDES DE MOURA, matrícula nº. 32.369-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte Natal. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2106/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 011088/2017-53, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ENIRIA MARIA DA ROCHA SILVA, matrícula nº. 10.131-1, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2105/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 017026/2018-36, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora KALINE MARIA PEREIRA RAMOS, matrícula nº. 14.374-0, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, para ser gozado em dois períodos de três meses, sendo o primeiro a partir da data da publicação e o segundo sendo acordado como chefe imediato, devendo ser retirado o Auxílio Transporte. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2099/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 026456/2018-49,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora PRISCILLA MARIA MARTINS PESSOA GUERRA, matrícula nº. 14.374-0, Procuradora Municipal, Classe A, Nível I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 1° decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2095/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 047546/2016-10, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANILDA DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula n°. 09.519-2, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2494/2018-A.P., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 015350/208-10, RESOI VE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE, matrícula nº. 00.175-9, Engenheira, D-006, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 2° decênio (1990/2000), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2448/2018-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 029062/2018-42, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor GILMAR ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 06.018-6, Engenheiro, D-006, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, referente ao 2° decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 2447/2018-A.P., DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 027663/2018-11, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SILVANA MENDONÇA VAZ SALHA, matrícula nº. 09.879-5, Nutricionista, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2436/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº 2757/2018-87,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor AILTON NILANDER DE FREITAS, matrícula nº. 08.898-6, GASG, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2435/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo $n^{\rm o}$ 16703/2018-07, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARISTELA MARIA GOMES BARBOSA CRUZ, matrícula nº. 08.076-4, GNM, Padrão B, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2433/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 15191/2018-53,

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora IVANILDA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula nº. 08.135-3, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2431/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 30428/2018-26, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA JOSÉ PADILHA DA SILVA, matrícula nº. 06.520-0, GASG, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1° decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirando o Jeton e o Aux. Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2430/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 21022/2018-52, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor IGUATEMIR DE CARVALHO GOMES, matrícula

nº. 46.924-6, GNS, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2299/2018-A.P., DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 022747/2018-68, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº. 09.706-3, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2282/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 009299/2018-15, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA MENDES, matrícula nº. 07.563-9, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 3º decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Adicional Noturno.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2281/2018-A.P., DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 12756/2018-41, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VALERIA GURGEL FERNANDES DE GOIS, matrícula nº. 14.317-1, Farmacêutico, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 2° decênio (2005/2015), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Adicional Noturno.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2257/2018-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 026808/2018-66, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula nº. 09.708-0, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2254/2018-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 022186/2018-05, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EUCLIDES SALES DE AZEVEDO, matrícula n°. 14.775-3, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser gozado em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade e o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

PORTARIA Nº. 2253/2018-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 003229/2017-64, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JÚLIO CÉSARES DE CALDAS MOURA, matrícula n°. 42.039-5, Farmacêutico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Profeita

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2247/2018-A.P., DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 020484/2018-52, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora EDNA LÚCIA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº. 12.778-7, Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 5º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2172/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 040589/2015-85, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO DIMAS BEZERRA DA COSTA, matrícula nº. 04.717-1, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3° decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2169/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 016762/2018-77, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DA CUNHA, matrícula nº. 13.502-0, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível C, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1994/2004), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANCA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2167/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 001833/2018-37, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA DA SOLEDADE LIMA DIAS, matrícula nº. 26.206-4, GASG, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao 1° decênio (1999/2009), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2166/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 016300/2018-50, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIANNE CALY DE SOUZA ALMEIDA, matrícula n°. 44.644-1, Fisioterapeuta, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (2007/2017) em 02 períodos, sendo o 1° período a partir de dezembro de 2018 e o 2° período a partir de agosto de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2165/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 022846/2018-40, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora LENA RUBIA MEDEIROS BEZERRA, matrícula nº. 14.569-6, Farmacêutica Bioquímica, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1° decênio (1996/2006), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2163/2018-A.P., DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 026805/2018-22, RESOLVE

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ROSILDA BEZERRA DA COSTA, matrícula n°. 09.819-1, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2155/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo n° . 20105/2018-24, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA TEREZA DEODATO DE ALMEIDA, matrícula n°. 09.790-0, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Aux. Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2154/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 28240/2018-18, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora GEISA SOARES CONSTANTINO, matrícula n°. 09.517-6, GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2149/2018-A.P., DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 20104/2018-80, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei n°. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA MARIA DO NASCIMENTO

DUARTE, matrícula nº. 09.592-3, GASG, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2098/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 023167/2017-15, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EDUARDO FRANÇA DE CARVALHO, matrícula nº. 08.053-5, GASG, Padrão B, Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEL, referente ao 2° decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2097/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 019213/2018-54, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora CREUZA DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº. 09.609-1, GASG, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Auxílio Transporte Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2093/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 028646/2018-09, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MIQUEIAS BESERRA DA SILVA, matrícula nº. 18.690-2, Auditor do Tesouro Municipal, Classe A, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 3° decênio (2006/2016), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirada o JETON e a Indenização da Transporte. Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2090/2018-A.P., DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 021110/2018-54, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora IRACEMA ALVES DA SILVA, matrícula nº. 09.400-5, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3° decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 019/2017 SMG

PROCESSO: 033811/2018-36

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA:ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ:21.331.404/0001-38

OBJETO:prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas e/ou internacionais, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal do Natal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.0001.2.022 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 — Passagens e Despesas com Locomoção

SUB-ELEMENTO: 99 — OUTROS - FONTE: 100000

VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº10. 520/2002

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019. Data da Assinatura: 10 de Dezembro de 2018

Assinaturas:

CONTRATANTE: PAULO CESAR MEDEIROS DE O JUNIOR — Secretário Municipal de Governo CONTRATADA: MAURO PEREIRA DOS SANTOS — Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1664/2018-GS/SEMAD, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 037626/2018-11, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor VICTOR HUGO ALVES FORTE DE VASCONCELOS, matrícula nº. 72.528-7, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02 a 31 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 1605/2018 - GS, de 10.12.2018

*PORTARIA Nº. 1649/2018-GS/SEMAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 31353/2018-09,

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com os Art. 118e Art. 101* da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ILANNA MARNEA ARAÚJO CHAGAS, matrícula nº. 31.027-1, ocupante do cargo de Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019*.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 20.12.2018

PORTARIA Nº. 1662/2018-SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 24873/2018-57,

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora KARLA KAINARA MIRANDA DE SOUZA, matrícula nº. 49.010-5, Professor, N1-A,

lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 20 de outubro de 2018.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1661/2018-SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 26988/2018-86, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora VALÉRIA REGINA MARINHO DE MACEDO, matrícula nº. 49.086-5, GNS, classe A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, pelo período de 02 (dois) anos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1660/2018-GS/SEMAD, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de 02/01/2019 a 31/01/2019, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2017/2018, concedida ao servidor ALAN SOUZA DE ALMEIDA,

matrícula nº. 68.424-4, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, através da Portaria nº. 1112/2018-GS/SEMAD, de 30 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de setembro de 2018, interrompida através da Portaria nº. 1182/2018-GS/SEMAD, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

CARLOS DE MORAES ANDRADE NETO Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Delegação - Port. 1605/2018-GS, de 10.12.2018

PORTARIA Nº. 1659/2018-GS/SEMAD, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo n°. 0811329-83.2017.8.20.5001,

Art. 1° - Conceder à servidora LUTIGARD MONTEIRO CARLOS ARAÚJO, matrícula n°. 10.514-7, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1640/2018-GS/SEMAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o artigo 58, V, e artigo 74, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 1757/2018- STTU-GAB/STTU,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, criada através da portaria nº 667/2018-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2018, composta pelos servidores: Carlos de Moraes Andrade Neto (Presidente) — Matrícula nº 72.253-7, Maria Helena Araújo de Souza — Matrícula nº 72.649-7, Teles Márcio dos Santos, Matrícula nº 00.037-0, Sebastião de Souza Saraiva, Matrícula nº 66.811-7 e Aretusa de Oliveira Leite, Matrícula nº 00.443-0. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ADAMIRES FRANÇA Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 048848/2016-05

Ordem de Serviço nº279/2016 - SME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o uso de suas atribuições e o exposto no processo administrativo nº 048848/2016-05 — RDC nº 15.001/2016 - SME, Contrato nº 122/2016, RESCILVE

1. Aplicar penalidade de multa à empresa STONE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 40.792.871/0001-00, referente ao descumprimento na contratação firmada entre a Secretária Municipal de Educação e esta empresa para Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil — CMEI — Tipo 1 — Padrão FNDE — Lote 03 — Creche Guarapes, Bairro Guarapes — Natal/RN, tendo em razão do descumprimento da Cláusula 10^a , parágrafo 10.1, letras "a" e "i" e parágrafo 10.4, letra "a" do Contrato nº 122/2016 — SME, com base no art. 77, 78, 79 e 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, ensejando assim a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 191.860,92 (cento e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos). O descumprimento da penalidade ensejará no desconto do valor das faturas que eventualmente estejam em aberto com a Contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tal penalidade foi aplicada com base na cláusula 10ª, parágrafo 10.1, letras "a" e "i" e parágrafo 10.4, letra "a" do referido Contrato com fundamentação legal no art. 77, 78, 79 e 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Natal/RN, 27 de dezembro de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva - Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2017.

PROCESSO: 025439/2018-94 - SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE REFORMA EM EDIFICAÇÕES LTDA. CNPJ: 02.345.360/0001-50.

ENDEREÇO: Av. Jaguarari, 1875, sala 05, Lagoa Nova, Cidade de Natal/RN — CEP: 59.015-030. OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o contrato nº 094/2017, sem reflexo financeiro, tendo em vista que os percentuais são 16,59% de acréscimo e 16,59% de supressão, trazendo equivalência entre os percentuais e tendo como base as planilhas que, em função da necessidade de incluir novos serviços que não foram previstos na planilha original, aumentar a quantidade existente dos serviços e também excluir serviços

que não serão realizados, para que haja uma melhor adequação a que o projeto se propõe, atinente ao Contrato de Serviços Técnicos de Manutenção Elétrica, com o fornecimento de peças e reposições nas instalações elétricas prediais, das Unidades Escolares da Rede Municipal de Natal/RN, de acordo com os cálculos colacionados nos presentes, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Referente à contratação firmada no processo administrativo nº 054921/2016-70.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, "a", da Lei n° 8666/93.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Pela Contratante Franklin Delano de Carvalho — Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2018

PROCESSO: 034004/2018-31 - SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME — CNPI: 08.241.747/0005-77. CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — CNPI: 06.198.597/0001-07. ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n., lote 04, Distrito Industrial I, Macaíba/RN — CEP: 59.280-000. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 56.240,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; Fonte: 5102200; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Pela Contratante José Pereira da Costa Júnior — Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2018

PROCESSO: 022136/2018-10 — SME/PMN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME — CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADO: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA — CNPJ: 06.198.597/0001-07. ENDEREÇO: Rua Projetada, s/n., lote 04, Distrito Industrial I, Macaíba/RN — CEP: 59.280-000. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.178; Fonte: 100.000; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2018 a 18 de dezembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Natal/RN, 19 de dezembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Pela Contratante José Pereira da Costa Júnior — Pela Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018.

PROCESSO: 011737/2018-05 - SME/PMN.

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: NILCATEX TÊXTIL LTDA. CNPJ: 95.948.618/0001-94.

ENDEREÇO: Rua Adele Wruck, 120, bloco I, Blumenau/SC.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo da entrega dos kits de fardamento escolar, iniciando-se em 09 de novembro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, "a", da Lei n° 8666/93.

Natal/RN, 07 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Pela Contratante Alessandre Araújo e Silva de Oliveira — Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

PROCESSO: 032272/2018-18 - SME/PMN

CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME — CNPI: 08.241.747/0005-77. CONTRATADO: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. — CNPI: 81.243.735/0001-48.

ENDEREÇO: Rua João Bettega, 5200, Bairro Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR.

OBIETO: Aquisição de Kits de Robótica Educacional para o desenvolvimento de atividades voltadas à Tecnologia Educacional nas escolas de Ensino Fundamental.

VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.149; Fonte: 100.000; Elemento de despesa: 4.4.90.52 VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I e art. 54, §2°, da Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 27 de dezembro 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Pela Contratante

 ${\sf Heloiza} \; {\sf Regina} \; {\sf da} \; {\sf Silva} - {\sf Pela} \; {\sf Contratada}$

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 063073/2013-47

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDÉ DO NORTE - CNPJ: 08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: o presente instrumento tem por objeto aditar o contrato originário, tendo em vista que o valor anteriormente estimado não foi suficiente para encerrar o exercício, necessitando acrescer ao mesmo o percentual de 15% (quinze por cento), que corresponde ao montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva — Contratante Guilherme Gilson Souza De Oliveira — Contratada Givanildo da silva batista - Contratada Natal/RN, 17 de dezembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, a fim de atender a demanda das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação do Natal de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência.

A Pesquisa tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Departamento de Administração Geral (DAG), localizada nesta secretaria, na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Areia Preta — Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Maiores informações através do telefone: (84) 3232-4732, no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda a sexta-feira.

Natal, 27 de dezembro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral - DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2016

PROCESSO: 28597/2018-04

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1324/2018 acostado aos autos do processo nº 028597/2018-04.

A contratação inicial foi pactuada em conformidade com a Carona a Ata de Registro de Preço nº 12/2016 - SISRP, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 12/2016-HUOL-UFRN/EBSERH da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, do art. 15, inciso II da Lei 8.666/93, c/c com os artigos 8º, inciso XI e 21, §1º do decreto nº 10.208/2014, Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 9.051 de 13 de abril de 2010, Decreto Minicipal nº 9.963 de 15 de maio de 2013 e pelo parecer jurídico nº 1447/2016 acostado ao autos do Processo de Pagamento nº 053235/2016-81 da SMS. TCE nº 105673 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra LTDA-ME, CNPJ nº 07.442.731/0001-36 Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12(doze) meses a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas "administrativas" e "hospitalares e assemelhadas" da Secretaria Municipal de Saúde, "Hospital Municipal de Natal e SAMU 192 Natal", bem como as atividades de fiscalização (supervisor), pelo período de 12 (doze) meses , em conformidade com as quantidades e específicações detalhadas abaixo e no Termo de Referência, Anexo III do Edital do pregão eletrônico nº 12/2016-HUOL-UFRN/EBSERH.

Unidade: 20.149 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Sub elemento: 62

Atividade/Projeto: 10.302.003.1.970 - Valor R\$ 79.998,00 Atividade/Projeto: 10.302.003.2.411- Valor R\$ 59.998,50

onte: 106500

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.411- Valor R\$ 59.998,50 - Fonte: 100000

Preço: Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais), subdividida em 12 (doze) parcelas mensais de 16.666,25 (dezesseis mil e seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta concreial da Contradada.

Vigência: O presente instrumento, terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Gestor do Contrato: Everton da Silva Rocha - Matricula nº 61.096-8

Assinaturas:

Contratante: George Antunes Oliveira. Contratada: Jonas Alves da Silva Natal, 27 de Dezembro de 2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS № 229/17.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; alteração do inciso I, da CLÁUSULA NONA - DO VALOR DO PAGAMENTO; inclusão dos Incisos II, III e alínea "a" à CLÁUSULA DÉCIMA — DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS; inclusão dos Incisos V, VI e VII à CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, do instrumento contratual original nº 229/17, que passarão a ter as redações abaixo, bem como, alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

"CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

"Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão, no presente exercício, por conta da dotação orçamentária assim classificada:"

"-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Permanece a mesma redação;

-ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2-442 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

-ELEMENTO DE DESPESA: Permanece a mesma redação;

- SUB-ELEMENTO: Permanece a mesma redação;

- FONTES: 106500 - SUS."

"I - A CONTRATANTE repassará, mensalmente, À CONTRATADA, pelas ações realizadas previstas no Plano Operativo Assistencial (POA) em anexo, o valor estimado em R\$ 64.938,19 (sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), com recursos do MAC."

"CLÁUSULA DÉCIMA — DA FORMA DO REPASSE DOS PAGAMENTOS É DA PRESTAÇÃO DE CONTAS."
"II - O pagamento será efetivado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) através de Ordem Bancária emitida em nome do (s) licitante (s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positivas com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.;"

"III - O pagamento dos serviços, efetivamente prestados, obedecerão, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, consoante ao Art. 5°, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, bem como, à Resolução nº 032/2016, do TCE/RN e, ainda, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.416/17, de 04 de dezembro de 2017."

"a) - A LIQUIDAÇÃO será efetivada em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota de Cobrança / Nota(s) Fiscal (is), com o devido atesto e relatório emitido pelo Gestor do Contrato."

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO."

"V - O gestor que irá acompanhar a prestáção dos serviços decorrentes do presente instrumento, será ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA - Matrícula nº 12.002-2;"

"VI - Os gestores do contrato deverão realizar o acompanhamento das produções por competência de processamento, verificando as informações processadas e se a execução dos serviços está de acordo com o instrumento contratual. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de entrega da (s) nota fiscal (s), nesta Secreataria Municipal de Saúde-SMS, deverão emitir o relatório mensal de acompanhamento e atestar/liquidar a (s) Nota (s) Fiscal (s);"

"VII - O corpo auditor desta Secretaria Municipal de Saúde, procederá com a fiscalização do prestador, "in loco", de acordo com as escalas de auditoria do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle - DRAC e com o cronograma do Ministério da Saúde. Após a conclusão da auditoria, deverá emitir o relatório mensal, no prazo de até 05 (cinco) dias."

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 229/17, bem como, as do Primeiro Termo Aditivo, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo inicio em 01 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 29.11.2018.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E Dr. Pedro de Oliveira Cavalcanti Filho, pelo INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI LTDA..

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E A MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Segundo termo Aditivo ao Contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, Cep.: 59.020-110, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0006-58, representada, neste ato, pela Secretária Adjunto de Tributação, LUDENILSON ARAÚJO LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.487.174-15, domiciliado nesta capital, neste ato denominada de CONTRATANTE e do outro lado doravante denominada de CONTRATADA, a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Epitácio Pessoa, nº 2580, loja 01, Tambauzinho, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.938.508-0001/50, neste ato representado pelo Sr. JOSHUAHOEST SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.795.924-86, que ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA — INCLUSÃO DE ITEM NA CLÁUSULA SEXTA (DOS PRĒÇOS) DO CONTRATO ORIGINAL 6.2 - Considerando que o total de impressões/franquias mensal perfaz 101.000 (cento e uma mil) impressões, haverá a compensação das impressões excedentes ou não utilizadas dentro do período de vigência do presente aditivo, independentemente do tipo de impressora. CLÁUSULA SEGUNDA — ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DA CLAUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO ORIGINAL

3.1 - O contrato em questão terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, vigorando de 31 de dezembro de 2018 à 31 de dezembro de 2019, conforme o permissivo no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica ainda acordado que a Contratante poderá à qualquer momento, sem nenhum ônus, rescindir o presente contrato antes do término supramencionado, na eventualidade de adesão a ATA de registro de preço de empresa prestadora de serviços de solução de impressão departamental, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos em tramitação na SEMAD, no caso desta ser mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem justos e contratados, firmamos o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, no presente das testemunhas abaixo:

Natal (RN), 27 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: Ludenilson Araújo Lopes - Secretário Municipal de Tributação

CONTRATADA: Joshuahoest Santos da Silva/MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL, através da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Órgão da Administração Direta, com sede na rua Açu, nº 394, Tirol -Natal-RN, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0006-58, representada pelo Secretario Municipal de Tributação, Sr. Ludenilson Araújo Lopes

CONTRATADO: Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 08.787.408/0001-67. OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, vigorando de 31 de Dezembro de 2018 à 31 de Dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Natal, 13 de Dezembro de 2018.

CONTRATANTE: Ludenilson Araújo Lopes - Secretário Municipal de Tributação

CONTRATADA - Hudson Barreto Fernandes - Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912270496 Nº do processo: 53.127.004598/2018-14

Contratante: MUNICÍPIO DE NATAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 9912382010, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, por igual período de 12 (doze) meses, que consta no processo administrativo nº 06948/2014-91, para prestação de serviços múltiplos, no período de 10 de janeiro de 2019 à 10 de janeiro de 2020.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 9912270496 ficam integralmente mantidas e ratificadas.

Assinaturas:

Antônio Ubiracy Assunção - (secretário Adjunto De Tributação) Rogerio Vianna Moreira Dos Santos - (Superintendente Executivo) Monica De Barros Nascimento - (Chefe De Departamento) Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - ECT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 01/2018

A Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no uso das atribuições previstas nos Artigos 51 e 58, inciso II do Regimento Interno, RESOLVE:

O recesso deste Tribunal Administrativo ocorrerá no período de 02 a 31/01/2019, sem prejuízo de eventual convocação conforme previsto no parágrafo único do Art. 51 do Regimento Interno do Tribunal. As sessões deste Tribunal Administrativo, no mês de fevereiro de 2019 serão realizadas nos dias: 05, 06, 07, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28, mantendo-se o horário das 08:00/h.

Cumpra-se.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de dezembro de 2018. ${\it Marineide\ Morais\ Pacheco\ -\ Presidente\ do\ TATM-Mat.\ 05.588-3}$

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - SEMURB

Processo n.º 57850/2016-67

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB Contratada: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - CNPJ: 04.482.256/0001-33

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes em 20/12/2018, por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2019 e término previsto para o dia 31/12/2019, em razão imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.

Da ratificação das demais cláusulas e condições do contrato: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Data da assinatura: 20 DE Dezembro de 2018.

Assinaturas: Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, pela contratante; e Edna Barreto Fernandes, pela contratada.

LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Educação - SME, 08.241.747/0005-77, torna público, conforme a Resolução CONAMA nº 237/97, que requereu à SEMURB em 20/08/2018, através do processo administrativo nº 024846/2018-84, Uma Consulta Previa Para Reforma de Acessibilidade e Ampliação da Escola Municipal Professora Dalva de Oliveira, com área construída 1.427,19 m², em um terreno de 2.994,68m². Situada na Avenida Boa Sorte, N^{o} 639, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA DE ESPAÇO PÚBLICO

EDNALDO LINS DO NASCIMENTO (pessoa física),Paróquia da Sagrada Família CNPJ:08.026.122/0047-41 Rua São Sebastião ,s/n-Rocas Natal/RN, inscrita no CPF: 065.082.494-60, Requerente torna público conforme a resolução CONAMA n°237/97, que requereu á SEMURB em 26/12/2018, através do processo administrativo n°035377/2018, a licença do espaço público para funcionamento de um(a) 464 com área construída de 6.098 , situado na praça Engenheiro Wilson Mirada S/N Bairro Santos Reis Natal/RN, ficado estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

CAMPINA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 09.356.006/0001-70, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2018, através de Processo Administrativo nº 038355/2018-11, a Autorização Ambiental para a realização de Show Pirotécnico na Ponte Newton Navarro, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

LICENÇA AMBIENTAL

CAMPIÑA COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 09.356.006/0001-70, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 27/12/2018, através de Processo Administrativo nº 038347/2018-74, a Autorização Ambiental para a realização de Show Pirotécnico numa balsa no mar da praia de Ponta Negra, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de quaisquer esclarecimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 139/2018 - GS/SEMTAS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e no artigo 74, inciso II, a alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e arts. 223 e 224 da Lei Municipal nº 1.517/1965, em observância ao que consta no Processo Administrativo de Sindicância nº 024019/2018-91.

Art. $1^{\rm o}-$ Aplicar penalidade de MULTA na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, subscrita no art. 202, §2º, da Lei Municipal nº 1.517/1965, a servidora Maria Clara Freire Rodrigues, matrícula nº 72.325-2, lotada no Departamento de Proteção Social Especial, em exercício no Serviço de Acolhimento Institucional - Unidade I, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por ter descumprido com os deveres de observar as normas legais e regulamentares e manter, nas relações de trabalho ou não comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público e de cidadão, respectivamente, na conformação do artigo 191, inciso VII e XII da Lei Municipal nº 1.517/1965. Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 27 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS (Interina)

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2018

Processo nº: 040261/2017-21

Parceiras: SEMTAS e ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - CNPJ nº 035.797.364/0010-10

Base Legal: Art. 55, caput, da Lei nº 13.019/14

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n° 14/2018, passando este a vigorar até 28 de fevereiro de 2019, ou seja, por 02 (dois) meses, prorrogação esta deflagrada por Ofício nº 0060/18-SOS/Coord, cujo objetivo se perfaz pela mantença do serviço prestado em decorrência das tratativas de ajustamento do novo Termo de Fomento, isto com arrimo no art. 55, caput, da Lei n $^\circ$ 13.019/14 e alterações. Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2018.

Parceiras: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL e

Maria José de Medeiros — Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS (interina)

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 038165/2018-01

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

Considerando que as instituições que celebram parceria para prestação de serviços socioassistenciais com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social estão credenciadas mediante certificação do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS;

Considerando que os Planos de Trabalhos dessas instituições para celebração de Termos de Fomento com a SEMTAS já foram devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 032/2018-CMAS-NATAL, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2018;

Considerando que os servicos prestados pelas instituições em questão são de relevante interesse social e que a descontinuidade destes poderia gerar prejuízo social inestimável junto aos seus usuários; Considerando, ainda, o Memorando nº 90/2018 - FUMAS/SEMTAS, Parecer Jurídico nº 585/2018 - AJUR/SEMTAS nos autos do Processo nº 038165/2018-01 e os arts. 30, VI, e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, em sua atual redação:

Fica dispensado o Chamamento Público previsto na Lei nº 13.019/2014, para que haja celebração de Termo de Fomento, através da apresentação das propostas das instituições socioassistenciais, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação entre essas e a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. Natal/RN, 27 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS (Interina)

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município do Natal, da liberação de recursos pelo Fundo Nacional da Assistência Social/FNAS, no valor de R\$ 146.044,92 (Cento e quarenta e seis mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), destinados ao Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Natal/RN, em 27 de dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 084/2018-GS/SEMOV, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o engenheiro civil Marcos José Rodrigues Farias, matrícula nº 07.280-0, CREA nº 210232709-4, integrante do quadro técnico desta Secretaria, objetivando fiscalizar e acompanhar o contrato nº 001/2016-SEL, Concorrência Pública nº 004/2015-SEMOV, Ordem de Serviços nº 006/2017-SEL, para execução do serviço de Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE Lagoa Azul - Natal/RN, contratados com a empresa ARKO Construções Ltda. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.12.2018. TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

PORTARIA Nº 085/2018-GS/SEMOV, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 230/2018-FUNCARTE, objeto da Carta Convite nº 010/2018-SEMOV RESOLVE:

Art. 1º - Designar o engenheiro civil Antônio Carlos Pires Nunes, CREA nº 210.398.657-1, matrícula nº 06.847-1, integrante do quadro técnico desta Secretaria, objetivando fiscalizar e acompanhar o contrato nº 230/2018-FUNCARTE, Ordem de Serviço nº 002/2018-FUNCARTE, para construção do muro do Centro de Artes e Esportes CEU — Mestre Manoel Marinheiro em Felipe Camarão - Natal/RN, contratado com L. Ferreira Lopes Eireli-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO

Secretário da SEMOV

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 030/2018-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018-SEMOV

Processo nº 027126/2018-71

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Camilo Collier Ltda.

Objeto: obras de manutenção, conservação e monitoramento da urbanização e das estruturas de proteção do avanço do mar (enrocamento aderente) e da urbanização da orla urbana da Cidade do Natal/RN.

Valor: R\$ 792.106,59 (setecentos e noventa e dois mil, cento e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Prazos de execução e vigência: o de execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco)
dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, o de vigência de
395 (trezentos e noventa e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.2-473 - Recuperação de Vias
Públicas Pavimentadas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - 0.Ñ.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, com nova redação da Lei nº 8.883/94. Assinaturas: Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

José Cândido Dias Camilo Collier - Contratada

Natal, 18 de dezembro de 2018.

RDC PRESENCIAL Nº 007/2018-SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 — Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL Nº 007/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL — CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI PIRINAPOLIS LOCALIZADO NA RUA MANIAÇU, S/N, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO — ZONA NORTE — NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$. 2.030.232,79 (dois milhões, trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos). Após a fase de classificação, habilitar e tornar vencedora a empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.877.758,46 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Ressalto que não houve manifestação em apresentar recurso administrativo por parte das empresas participantes.

Natal, 27 de dezembro de 2018.

Raul Araújo Pereira — Presidente da CPL/SEMOV

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 034582/2018-77

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 007/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 101.500 - Transferência do FNDE e 100.000 - Ordinários Não Vinculados Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 007/2018-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL — CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI PIRINAPOLIS LOCALIZADO NA RUA MANIAÇU, S/N, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO — ZONA NORTE — NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$. 2.030.232,79 (dois milhões, trinta mil, duzentos

e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.877.758,46 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente Natal, 27 de dezembro de 2018.

TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES - Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - Em exercício — Portaria 2500/2018-A.P.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 034582/2018-77

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 007/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 101.500 - Transferência do FNDE e 100.000 - Ordinários Não Vinculados Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 007/2018-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL — CMEI, DO TIPO 2 PADRÃO FNDE, CMEI PIRINAPOLIS LOCALIZADO NA RUA MANIAÇU, S/N, BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA APRESENTAÇÃO — ZONA NORTE — NATAL/RN, com orçamento básico estimado em R\$. 2.030.232,79 (dois milhões, trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), homologando o objeto licitado em favor da empresa: MVP ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.877.758,46 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 27 de dezembro de 2018.

TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES - Secretária Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Em exercício — Portaria 2500/2018-A.P.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Nº do processo: 035940/2017-88

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Contratado: HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo nº 028/2017, da empresa HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA, que consta no processo administrativo nº 035940/2017-88, para prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos, no período de 11 de dezembro de 2018 a 11 de dezembro de 2019, a serem executadas em conformidade com as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA — SECULT, de acordo com o contido do pregão eletrônico nº 077/2017 — UFRN.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato $n^{\rm o}$ 028/2017 manter-se-ão inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO — SECULT

HÉLIO FERREIRA SEGUNDO JÚNIOR — HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 40/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova — Natal/RN, Email: arsban. adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398/3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 até a conclusão do processo de licitação de nº 036495/2017-73, sendo assim o contrato rescindido no prazo de 30 dias, tão logo se conclua o processo licitatório citado.

PESQUISA MERCADOLÓGICA № 40/2018 — PROCESSO: 00000.013709/2016-52.

OBJETO: ADESÃO POR CARONA A ARP 002/2016 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro — ARSBAN - Mat. 68.928-9

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.12.2018

*PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 41/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova — Natal/RN, Email: arsban. adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 até a conclusão do processo de licitação de nº 036495/2017-73, sendo assim o contrato rescindido

no prazo de 30 dias, tão logo se conclua o processo licitatório citado.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 41/2018 - PROCESSO: 00000.019854/2016-47. OBJETO: ADESÃO POR CARONA A ARP 01/2015 HULW - ASG

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro - ARSBAN - Mat. 68.928-9

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.12.2018

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 42/2018

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova — Natal/RN, Email: arsban. adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica, para o período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 até a conclusão do processo de licitação de nº 036495/2017-73, sendo assim o contrato rescindido no prazo de 30 dias, tão logo se conclua o processo licitatório citado.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 42/2018 — PROCESSO: 00000.021467/2016-71.

OBJETO: ADESÃO A ARP REFERENTE AP PREGÃO ELETRÔNICO 01/2015 HUOL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 03 de dezembro de 2018

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira - Diretora do departamento Administrativo e Financeiro — ARSBAN - Mat. 68.928-9

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 05.12.2018

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta — Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal — Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais — Lei nº 13.303/2016 — Artigo 30°, conforme parecer exarado no processo.

Nº DO PROCESSO: 20180024323

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E PODAS. NOME DO CREDOR: RRC CORREIA DE RESIDUOS EIRELI - CNPJ: 23.854.498/0001-55 ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, № 33 — CAMPINAS, EXTREMOZ/RN — CEP: 59.575-000 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ATIV/PROJ: 15.452.0057.2-295 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39 - SUB ELEMENTO: 99 - FONTE DE RECURSOS: 111 - REDUZIDO: 8881

VALOR: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

Natal, 27 de dezembro de 2018.

JOSIVAN CARDOSO MORENO - Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA
PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

RESOLUÇÃO Nº 0459/2018

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Natal, em caráter permanente e suprapartidário, a Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia, tendo como objetivo a valorização da categoria, a discussão e a implementação de políticas públicas e o aprimoramento de medidas que fortaleçam à classe. Art. 2º - Compete a Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia:

- I Estudar, discutir e definir estratégias de valorização da Advocacia e do Advogado no âmbito do Município de Natal.
- II Receber sugestões, propostas, estudos e consultas pertinentes ao tema;
- III Encaminhar sugestões, requerimentos, estudos e indicações apuradas ao Poder Executivo;
 IV Traçar diretrizes e esforços em parceria entre os Setores Públicos, privados e sociedade civil,
 especialmente com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Rio Grande do Norte,
 mediantes ações voltadas à valorização e defesa da Advocacia e do Advogado na Cidade do Natal/RN;
- V Apresentar, discutir e acompanhar proposições legislativas que tratem do exercício profissional da advocacia, ou que, direta ou indiretamente, seja do interesse da comunidade jurídica;
- VI Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes à sua temática, divulgando seus resultados através de publicações no Diário Oficial do Município do Natal;
- VII Promover a articulação entre as entidades acadêmicas, culturais e profissionais, representativas dos operadores do direito;
- VIII Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem o aperfeiçoamento do arcabouço jurídico e à defesa das instituições democráticas e do estado de direito;
- IX Receber, examinar e deliberar acerca das denúncias de violação de direito ou prerrogativas dos Advogados, encaminhando pedido de providências à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rio Grande do Norte;
- X Promover intercâmbio com parlamentares, entidades ou grupos de outros entes da federação ou de outros países, objetivando a troca de informações e experiências quanto às atividades profissionais do advogado.
- Art. 3° A Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia será representada por meio de uma coordenação mista constituída por:
- I 05 (cinco) vereadores, cuja indicação recairá, tanto quanto possível, sobre Edis com formação em Direito; e

II - de 05 (cinco) advogados, sendo:

- a) 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rio Grande do Norte,
- b) 01 (um) da Associação dos Advogados do Rio Grande do Norte AARN,
- c) 01 (um) da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas no Estado do Rio Grande do Norte — ABRACRIM/RN.
- d) 01 (um) da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica do Rio Grande do Norte ABMCJ/RN, e e) 01 (um) da Associação Norte-rio-grandense dos Advogados Trabalhistas ANATRA/RN. Parágrafo Único Além dos integrantes a que se refere o caput deste artigo, poderão participar da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia, na qualidade de membros colaboradores e sem direito a voto, os parlamentares que manifestarem expressamente interesse pelas atividades da Frente.
- Art. 4º É obrigatória a participação de relator em todas as reuniões da Frente Parlamentar, para a devida sistematização dos documentos e relatórios.
- Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e realizadas em periodicidade, e locais estabelecidos por seus integrantes em reunião especialmente convocada para esse fim. § 1º As reuniões poderão ter a participação de convidados, para receber sugestões de temas para estudos, trabalhos e projetos de leis.
- § 2º Para possibilitar essa participação, a Frente Parlamentar fará a devida divulgação de suas atividades, inclusive através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Natal. Art. 6º A Câmara Municipal de Natal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia.
- Art. 7° A participação popular na Frente Parlamentar em Defesa da Advocacia será sempre garantida e exercida por representantes das entidades civis.
- Art. 8º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara Municipal de Natal.
- Art. 9° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 2018.

Raniere Barbosa - Presidente

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segunda Secretária

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A CAMARA MUNICIPAL DE NATAL/RN, ATRAVÉS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL. DECLARA VENCEDORA DO REFERIDO CERTAME A EMPRESA: POSTO MONTE BELO III LTDA, CNPJ: 15.007.646/0001-78, COM VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 84.042,00 (OITENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E DOIS REAIS). NATAL/RN, EM, 27 DE DEZEMBRO DE 2018. ANDRÉ DIOGO DE OLIVEIRA SILVA/PREGOEIRO.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADAMIRES FRANCA - SECRETÁRIA COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino

MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

> DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento, Jonathan Nasser de Oliveira Dias

 $Rua\ Santo\ Antônio,\ 665\ -\ CENTRO\ -\ CEP\ 59025-520\ -\ Natal/RN\ -\ Fone\ -\ Fax:\ 3232-8346\ -\ email:\ dom@natal.rn.gov.br$